

DECRETO Nº 5.786, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre cancelamento de débito de ISSQN lançado em desfavor de Auto Elétrica Santa Barbara e dá outras providências”.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 5208/2021, de Valdeci Felipe dos Santos, representante da empresa Auto Elétrica Santa Barbara, no qual pleiteia o cancelamento de débito referente ao ISSQN, lançado na inscrição municipal nº 6582, referente à parcela 10 do exercício de 2011;

CONSIDERANDO a informação do Departamento de Rendas e Tributos e Parecer nº 59/20021, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, reconhecendo como legal o cancelamento do lançamento do ISSQN;

CONSIDERANDO ser dever da Administração Pública, rever seus atos que contrariam preceitos legais, objetivando repará-los, seja “ex-officio” ou a requerimento do interessado.

DECRETA

Art. 1º Fica cancelado “ex-officio”, o débito referente ao ISSQN oriundo do lançamento 0, parcela 10, do exercício financeiro de 2011, inscrição municipal nº 6582, inscrito em desfavor de Auto Elétrica Santa Barbara Ltda.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 3 de novembro de 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.

